

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

UNIDADE GESTORA: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro - MG

DIRETOR: Marcos Antônio Machado Evangelista

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 007/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, sendo uma geladeira, um bebedouro e uma impressora multifuncional, todos conforme especificações técnicas constantes no ETP, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.

O objetivo da presente aquisição é garantir a adequação funcional e a qualidade dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades operacionais e de atendimento ao público, em conformidade com as necessidades específicas da unidade. A aquisição observa os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

DECLARO, nos termos do inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 270/2025, que esta unidade gestora que foi realizado procedimento licitatório na modalidade de **Pregão 03/2025** e a **Dispensa eletrônica 12/2025 - Edital 04/2025**, e que não houve licitantes vencedores para os itens que serão adquiridos, caracterizando a aquisição na hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, incisos III alínea 'a' da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, sendo uma geladeira, um bebedouro e uma impressora multifuncional, todos conforme especificações técnicas constantes no ETP, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.

O objetivo da presente aquisição é garantir a adequação funcional e a qualidade dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades operacionais e de atendimento ao público, em conformidade com as necessidades específicas da unidade. A aquisição observa os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP..

Aos 19 de Novembro de 2025, eu, Flavio Geraldo da Silva, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 07/2025, **ABRI e INSTAUREI o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0057 /2025, - na MODALIDADE de Dispensa Física, através da Compra Direta**, organizei seus documentos em ordem cronológicas e rubriquei suas páginas.

Para constar lavrei o presente termo.



Flavio Geraldo da Silva
Agente de Contratação ou Pregoeiro

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 19 de Novembro de 2025, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para Contratação de Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, sendo uma geladeira, um bebedouro e uma impressora multifuncional, todos conforme especificações técnicas constantes no ETP, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.

A aquisição observa os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando o fornecimento, entrega, montagem e instalação no local, de acordo com as especificações estabelecidas.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratações de serviços e compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que as compras de pequeno valor, assim entendidas como aquelas com valores iguais ou inferiores a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal n° 271/2025.

No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, *permissa vênia*, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa Física; submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.



Flavio Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Stéfane Mikaelle Silva Gomes
Membro da Comissão

Estefânia Gomes de Souza
Membro da Comissão

INFORMAÇÃO CONTÁBIL

À Comissão de Contratação

Cordiais cumprimentos. Informo a V. Sa. que existe no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG a dotação específica e recursos orçamentários financeiros suficientes para Contratação de Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, sendo uma geladeira, um bebedouro e uma impressora multifuncional, todos conforme especificações técnicas constantes no ETP, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.

O objetivo da presente aquisição é garantir a adequação funcional e a qualidade dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades operacionais e de atendimento ao público, em conformidade com as necessidades específicas da unidade. A aquisição observa os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP., contemplando o fornecimento, entrega, montagem e instalação no local, de acordo com as especificações estabelecidas.

Os créditos pelos quais correrão as despesas serão classificados na seguinte rubrica orçamentária, devidamente aprovada: 09.122.0902.1746.44905200

Atenciosamente;

Joubert do Carmo Conceição
CRC MG- 565827

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** o prosseguimento do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº.0057/2025**, na modalidade de **Dispensa Física**, para Contratação de Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, sendo uma geladeira, um bebedouro e uma impressora multifuncional, todos conforme especificações técnicas constantes no ETP, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.

O objetivo da presente aquisição é garantir a adequação funcional e a qualidade dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de apoio às atividades operacionais e de atendimento ao público, em conformidade com as necessidades específicas da unidade. A aquisição observa os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando o fornecimento, entrega, montagem e instalação no local, de acordo com as especificações estabelecidas.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pinheiro-MG, 19 de Novembro de 2025.

Marcos Antonio Machado Evangelista
Diretor

AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO o prosseguimento do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº.0057/2025** como **DISPENSA FÍSICA** para Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, sendo uma geladeira, um bebedouro e uma impressora multifuncional, todos conforme especificações técnicas constantes no ETP, destinados à composição e organização dos ambientes da nova sede do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, contemplando o fornecimento, entrega, montagem e instalação no local, de acordo com as especificações estabelecidas.

A referida aquisição, é referente **Edital 04-2025, Processo 012-2025 e ao Pregão nº 03/2025**, que foi um procedimento licitatório fracassados nos itens desta dispensa física, uma vez que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas por não atenderem integralmente às exigências do edital, conforme registrado em ata e demais documentos anexos ao processo.

Diante disso, e considerando que a licitação foi regularmente processada, sem vícios que a tornassem nula, e que o objeto permanece necessário à Administração, torna-se possível a adoção da contratação direta, com base no art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.”

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

João Pinheiro-MG, 19 de Novembro de 2025.

Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0057/2025 – Cotação 0051/2025

O Diretor do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG, Sr Marcos Antônio Machado Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA:

A contratação através da **COMPRA DIRETA**, sob o **Processo nº 0057/2025** conforme disposto no inciso II o art. 75 da Lei 14.133/21, para o objeto e demais dados a seguir especificados:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, sendo uma geladeira, um bebedouro e uma impressora multifuncional, todos conforme especificações técnicas constantes no DFD e ETP, destinados ao uso na Sede Administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.

UNIDADE REQUISITANTE: PREVIJOP

DADOS DO CONTRATADO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Papelaria Couto Ltda - ME

CPF/CNPJ: 71.042.915/0001-08

VALOR TOTAL: R\$6.597,00 (seis mil e quinhentos e noventa e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.122.0902.1746.44905200

João Pinheiro-MG, 19 de Novembro de 2025.

Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor